



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO VIII Nº 1.824

PALMAS - TO, QUARTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2017

SUMÁRIO

	Página
Atos do Poder Executivo	1
Casa Civil do Município	3
Secretaria de Finanças	5
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	6
Secretaria da Educação	8
Secretaria da Saúde	11
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego	12
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana	13
Publicações Particulares	14

Atos do Poder Executivo

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 117, DE 18 DE AGOSTO DE 2017. (*)

Transfere, parcialmente, dotações orçamentárias constantes do Orçamento Fiscal, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, para a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, no valor de R\$ 67.490.240,72.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, caput, incisos III, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos arts. 28 da Lei nº 2.278, de 28 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam transferidas, parcialmente, da Secretaria de Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, para a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, dotações orçamentárias constantes do Orçamento Fiscal, Lei nº 2.293, de 24 de fevereiro de 2017, no valor de R\$ 67.490.240,72 (sessenta e sete milhões, quatrocentos e noventa mil, duzentos e quarenta reais e setenta e dois centavos), de acordo com os Anexos I e II.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de agosto de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Christian Zini Amorim
Secretário Municipal de Finanças

PODER: 03 – EXECUTIVO
UO: 1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

ANEXO I – ADIÇÃO
PROGRAMA DE TRABALHO

Outras Alterações Orçamentária
Recursos de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL/PROJETO/ATIVIDADE	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	FT	ESF	RP	GND	MA	VALOR
03.1200.04.122.0313.4296 – Manutenção e fiscalização de transporte	Fiscalização mantida	Porcentagem	100	0010	F	1	33	90	509,53
									19,06
									44
									90
03.1200.15.122.0313.4295 – Manutenção de recursos humanos de fiscalização de trânsito e transporte	Servidor mantido	Unidade	100	0010	F	1	31	90	1.007.593,33
									91
									449.430,40
									8.966,10
03.1200.15.451.0313.4116 – Manutenção da sinalização horizontal e vertical das vias	Sinalização mantida	Unidade	100	0010	F	1	33	90	1.000,00
									44
									90
									1.000,00
									0090
									33
									90
									80.000,00
									44
									90
									213.039,80
03.1200.15.451.0313.5039 – Implantação da sinalização indicativa de endereçamento	Sinalização implantada	Porcentagem	100	0010	F	1	33	90	1.000,00
									44
									90
									1.000,00
									0090
									33
									90
									577.960,20
									44
									90
									1.000,00
03.1200.15.451.0313.5043 – Implantação do Plano de Acessibilidade e Mobilidade Urbana	Plano implantado	Unidade	1	0010	F	1	33	90	77.076,73
									44
									90
									1.000,00
									0090
									33
									90
									1.000,00
03.1200.15.451.0313.5144 – BRT - Palmas Sul	Corredor construído	Quilômetro	4	2015	F	1	44	90	-
									0010
									33
									90
									5.000.000,00
									44
									90
									44.877.790,00
03.1200.15.451.0313.7012 – PPA-P - Construção de calçadas	Calçada construída	Quilômetro	58,9	0010	F	1	33	90	19,06
									44
									90
									19,06
									200.000,00
03.1200.15.451.0313.7014 – PPA-P - Construção de abrigos	Abrigo construído	Unidade	50	2015	F	1	33	90	6.442,68
									44
									90
									19,06
03.1200.26.125.0313.5044 – Modernização da fiscalização dos transportes	Fiscalização modernizada	Porcentagem	50	0010	F	1	33	90	1.000,00
									44
									90
									1.000,00
03.1200.26.125.0313.5077 – Expansão do sistema de fiscalização eletrônica de trânsito	Sistema de fiscalização eletrônica expandido	Porcentagem	10	0010	F	1	33	90	112.717,66
									44
									90
									1.000,00
									0090
									33
									90
									2.937.306,09
									44
									90
									1.000,00
03.1200.26.131.0313.4118 – Promoção da educação para o trânsito	Educação para o trânsito promovida	Porcentagem	100	0010	F	1	33	90	2.831,79
									44
									90
									1.000,00
									0090
									33
									90
									370.451,59
									44
									90
									1.000,00
03.1200.26.422.0313.5194 – Acompanhamento e gestão social expandindo sistema viário	Acompanhamento realizado	Porcentagem	75	2015	F	1	33	90	200.000,00
03.1200.26.451.0313.4115 – Manutenção das operações de fiscalização de trânsito	Fiscalização mantida	Porcentagem	100	0010	F	1	33	90	8.000,00
									44
									90
									1.000,00
									0090
									33
									20
									1.000,00
									90
									1.269.687,02
									44
									90
									1.000,00
03.1200.26.451.0313.4117 – Manutenção do sistema semaforico	Sistema semaforico mantido	Porcentagem	100	0010	F	1	33	90	2.000,00
									44
									90
									1.000,00
									0090
									33
									90
									228.320,31
									44
									90
									1.000,00
03.1200.26.451.0313.7017 – PPA-P - Construção de ciclovias	Ciclovía construída	Quilômetro	8,6	0010	F	1	33	90	1.000,00
									44
									90
									200.000,00
									0010
									33
									90
									3.000.000,00
03.1200.26.453.0313.5145 – BRT - Palmas Teotônio	Corredor construído	Quilômetro	4	0600	F	1	44	90	6.637.003,13
03.1200.26.453.0313.5145 – BRT - Palmas Teotônio	Corredor construído	Quilômetro	4	0600	F	1	44	90	1.000,00
03.1200.26.453.0313.6020 – PPA-P - Reforma de abrigos	Abrigo reformado	Unidade	100	0010	F	1	33	90	1.000,00
									44
									90
									1.000,00
03.1200.26.785.0313.5045 – Construção de abrigos de moto táxi e táxi	Abrigo construído	Unidade	3	0010	F	1	33	90	1.000,00
									44
									90
									1.000,00
TOTAL – FISCAL									67.490.240,72
TOTAL – SEGURIDADE									-
TOTAL GERAL									67.490.240,72

ANEXO II – REDUÇÃO
PROGRAMA DE TRABALHOOutras Alterações Orçamentária
Recursos de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL/PROJETO/ATIVIDADE	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	FT	ESF	RP	GND	MA	VALOR			
03.3500.04.122.0313.4296 – Manutenção e fiscalização de transporte	Fiscalização mantida	Porcentagem	100	0010	F	1	33	90	509,53			
							44	90	19,06			
03.3500.15.122.0313.4295 – Manutenção de recursos humanos de fiscalização de trânsito e transporte	Servidor mantido	Unidade	100	0010	F	1	31	90	1.007.593,33			
							91	90	449.430,40			
							33	90	8.966,10			
03.3500.15.451.0313.4116 – Manutenção da sinalização horizontal e vertical das vias	Sinalização mantida	Unidade	100	0010	F	1	33	90	1.000,00			
							44	90	1.000,00			
							0090	F	1	33	90	80.000,00
03.3500.15.451.0313.5039 – Implantação da sinalização indicativa de endereçamento	Sinalização implantada	Porcentagem	100	0010	F	1	33	90	213.039,80			
							44	90	1.000,00			
							44	90	1.000,00			
							0090	F	1	33	90	577.960,20
03.3500.15.451.0313.5043 – Implantação do Plano de Acessibilidade e Mobilidade Urbana	Plano implantado	Unidade	1	0010	F	1	33	90	1.000,00			
							44	90	77.076,73			
							44	90	19,06			
							0090	F	1	33	90	1.000,00
							44	90	1.000,00			
03.3500.15.451.0313.5144 – BRT - Palmas Sul	Corredor construído	Quilômetro	4	0010	F	1	33	90	19,06			
							2015	F	1	33	90	5.000.000,00
							44	90	44.877.790,00			
03.3500.15.451.0313.7012 – PPA-P - Construção de calçadas	Calçada construída	Quilômetro	58,9	0010	F	1	33	90	19,06			
							44	90	19,06			
							2015	F	1	33	90	200.000,00
03.3500.15.451.0313.7014 – PPA-P - Construção de abrigos	Abrigo construído	Unidade	50	0010	F	1	33	90	6.442,68			
							44	90	19,06			
03.3500.26.125.0313.5044 – Modernização da fiscalização dos transportes	Fiscalização modernizada	Porcentagem	50	0010	F	1	33	90	1.000,00			
							44	90	1.000,00			
03.3500.26.125.0313.5077 – Expansão do sistema de fiscalização eletrônica de trânsito	Sistema de fiscalização eletrônica expandido	Porcentagem	10	0010	F	1	33	90	112.717,66			
							44	90	1.000,00			
							0090	F	1	33	90	2.937.306,09
							44	90	1.000,00			
03.3500.26.131.0313.4118 – Promoção da educação para o trânsito	Educação para o trânsito promovida	Porcentagem	100	0010	F	1	33	90	2.831,79			
							44	90	1.000,00			
							0090	F	1	33	90	370.451,59
							44	90	1.000,00			
03.3500.26.422.0313.5194 – Acompanhamento e gestão social expansão sistema viário	Acompanhamento realizado	Porcentagem	75	2015	F	1	33	90	200.000,00			
03.3500.26.451.0313.4115 – Manutenção das operações de fiscalização de trânsito	Fiscalização mantida	Porcentagem	100	0010	F	1	33	90	8.000,00			
							44	90	1.000,00			
							0090	F	1	33	20	1.000,00
							90	1.269.687,02				
03.3500.26.451.0313.4117 – Manutenção do sistema semaforico	Sistema semaforico mantido	Porcentagem	100	0010	F	1	33	90	1.000,00			
							44	90	1.000,00			
							0090	F	1	33	90	228.320,31
							44	90	1.000,00			
03.3500.26.451.0313.7017 – PPA-P - Construção de ciclovias	Ciclovias construídas	Quilômetro	8,6	0010	F	1	33	90	-			
							44	90	1.000,00			
							2015	F	1	33	90	200.000,00
03.3500.26.453.0313.5145 – BRT - Palmas Teolônio	Corredor construído	Quilômetro	4	0600	F	1	33	90	3.000.000,00			
03.3500.26.453.0313.5145 – BRT - Palmas Teolônio	Corredor construído	Quilômetro	4	0600	F	1	44	90	6.637.003,13			
03.3500.26.453.0313.6020 – PPA-P - Reforma de abrigos	Abrigo reformado	Unidade	100	0010	F	1	33	90	1.000,00			
							44	90	1.000,00			
03.3500.26.785.0313.5045 – Construção de abrigos de moto táxi e táxi	Abrigo construído	Unidade	3	0010	F	1	33	90	1.000,00			
							44	90	1.000,00			
TOTAL – FISCAL									67.490.240,72			
TOTAL – SEGURIDADE									-			
TOTAL GERAL									67.490.240,72			

(*) **REPUBLICAÇÃO** por incorreção

Publicado no Suplemento do Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.822, de 21 de agosto de 2017, págs. 18 e 19.

DECRETO Nº 1.443, DE 22 DE AGOSTO DE 2017. (*)

Altera o art. 1º do Decreto nº 1.419, de 20 de julho de 2017, que “dispõe sobre convite à sociedade civil e convocação de servidores públicos municipais para participar das audiências públicas de elaboração do Plano Plurianual 2018-2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual e adota outras providências”, para acrescentar nomes de representantes de órgãos municipais.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 1.419, de 20 de julho de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

I - da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana: (NR)

f) Lázaro Antônio de Amorim;

II - da Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno: (NR)

- a) Fred Fonseca Ferreira;
b) Thiago de Paulo Marconi;
c) Else Betânia Gomes da Rocha;
d) Eliezer Moreira de Barros;

IX - da Secretaria Municipal da Educação: (NR)

- a) Marileide Cipriano de Sousa; (NR)
b) Poliane Martins Ribeiro; (NR)
c) Kellen Esmeraldina de Araújo Fernandes;
d) Nágila Bastos Feitosa Coelho;
e) Jes-Anny da Silva Cunha Guimarães;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

ADIR CARDOSO GENTIL
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial do Município

**ESTADO DO TOCANTINS****CASA CIVIL DO MUNICÍPIO****IMPrensa OFICIAL**<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO

CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507

CNPJ: 24.851.511/0001-85

- f) Wagner Roberto Schiessl;
g) Joneidson Marinho Lustosa;
h) Demerval de Almeida;
i) Judite Elizabeth de Freitas Dall Agnol;
j) Georgete Iaghi Leite Andrade;
k) Maria Antônia Almeida Costa;

X - da Secretaria Municipal da Saúde: (NR)

- a) Edinelma Lima Batista; (NR)
b) Bruna Soares Boaventura;
c) Daniel Borini Zemurer;
d) Dahyene Cris Alves da Silva;
e) Dhieine Camiski;
f) Edma Neri dos Santos;
g) Gabriela Sabara Souza;
h) Jelda Pinto Araújo Fernandes de Sá;
i) Juliana Bacoff Flores;
j) Valmir Lucas Carvalho;
k) Nigima Cristina de Oliveira Bezerra;
l) Ivana Felícia Souza dos Santos;
m) Marques Filgueiras Teixeira;
n) Marta Maria Malheiros Alves;
o) Veruska Azevedo Veras;
p) Karolyne Botelho Marques Silva;
q) Betânia Ferreira da Silva Costa;
r) Elaine Ferreira Farias Katzwinkel;
s) Juliana Araújo de Souza Oliva;
t) Isnaya Almeida Brandão Lima;
u) Márcio Trevisan;
v) Cláudio Ferreira Flatin;
w) Betânia Moreira Cangussu Fonseca;
x) Domiciana Santana Parente;
y) Edith Ione Araújo Pontes;
z) Quêzia Catharine Cavalcante de Melo;
z.1) Celestina Rosa de Sousa Barros;
z.2) Bruna Frota Mourão;
z.3) Alessandro Farias Pantoja;
z.4) Fábio Renato de Souza Diehl;
z.5) Daniel Henrique Rezende de Carvalho;

XV - da Secretaria Municipal de Comunicação: (NR)

- a) Joana Darc Rosa Severino Nolasco;
b) Isis Viana Coutinho;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de agosto de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

(*) **REPUBLIÇÃO** por incorreção

Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.823, de 22 de agosto de 2017, págs. 2 e 3.

ATO Nº 875 - EX.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

VALTONIA GONÇALVES DOS SANTOS, do cargo de Diretor de Políticas para os Direitos Humanos – DAS-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 23 de agosto de 2017.

Palmas, 23 de agosto de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 876 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

VALTONIA GONÇALVES DOS SANTOS, no cargo de Diretor de Políticas Públicas para Mulheres – DAS-4, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 23 de agosto de 2017.

Palmas, 23 de agosto de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Casa Civil do Município

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2016 DO PP Nº 19/2016 – DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Participante: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins – TJ -TO

Certame: Pregão Presencial Nº 19/2016

Ata de Registro de Preços 69/2016

Validade da Ata: Até o dia 24/08/2017

Órgão Aderente: Casa Civil do Município de Palmas

Processo de Adesão: 2017023535

Empresa: Construcaplac Com. De Materiais de Construção e Serviços Ltda - ME				CNPJ: 08.639.717/0001-90	
Item	Unid.	Qtdde.	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
1.1	M²	2000	PAREDE EM DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO: Fornecedor e instalação de divisórias em chapas de Gesso Acartonado, espessura de 12,5mm, e painéis com largura de 120cm, incluindo guias, com montantes a cada 60cm, perfil cantoneira 23x23 (perfil utilizado para proteção e acabamento de canto de tamanho 3,00m x 0,50mm) e perfis metálicos, com acabamento em fita elástica autoadesiva, massa, conforme projeto de arquitetura apresentado no momento da execução do serviço. Trinta por cento do quantitativo das paredes de gesso acartonado, quando solicitadas, deverão ter reforços para resistir esforços oriundos de fixação de prateleiras, armários, painéis de MDF, televisores, quadros e nos vãos dos portais deverá ser reforçado em toda a sua altura, com madeira de lei tipo caibiro para inibir os esforços dos portais. Os portais poderão serem instalados com parafusos ou com espuma expansiva.	R\$ 114,84	R\$ 229.680,00
1.2	M²	500	Paredes divisórias em gesso acartonado acústico Fornecedor e instalação de divisórias em chapas de Gesso Acartonado e isolamento acústico em lã de vidro instalado entre as duas chapas de gesso, espessura de 12,5mm, e painéis com largura de 120cm, incluindo guias, com montantes a cada 60cm, perfil cantoneira 23x23 (perfil utilizado para proteção e acabamento de canto de tamanho 3,00m x 0,50mm) e perfis metálicos, com acabamento em fita elástica autoadesiva, massa e tinta acrílica, conforme projeto de arquitetura apresentado no momento da execução do serviço. As paredes de gesso acartonado deverão ter reforços necessários para resistir esforços oriundos de fixação de prateleiras, armários, painéis de MDF, televisores, quadros e nos vãos dos portais deverá ser reforçado em toda a sua altura, com madeira de lei tipo caibiro para inibir os esforços dos portais, locais indicados pelo arquiteto responsável no momento da execução.	R\$ 148,50	R\$ 74.250,00
1.3	M²	1000	Demolição de parede de gesso acartonado A empresa deverá desmontar e remover as divisórias de gesso acartonado existente, composta por painéis cegos e perfis estruturais bem como retirar todas as portas existentes, tomadas, fiação, rodapé e qualquer outro elemento que esteja fixado nas paredes se no momento da demolição das paredes danificar o forro a empresa deverá imediatamente consertar. A empresa deverá retirar, transportar para destino adequado todo os entulhos da demolição e reforma do gabinete e quando necessário acumular tais resíduos nas imediações da pasta solicitante da demanda de demolição, o mesmo deverá estar acondicionado em container em local previamente autorizado pela fiscalização.	R\$ 45,00	R\$ 45.000,00

1.4	M	500	Rodapé - Fornecimento e instalação de rodapé em pedra granito Ocre Itabira ou Cinza Corumbá, espessura de 20mm, altura de 7cm, conforme projeto de arquitetura apresentado no momento da execução do serviço. O rodapé deverá ficar 1cm embutido no gesso acartonado, nos cantos o rodapé deverá ser cortado em 45° para se ter um bom acabamento	R\$ 59,13	R\$ 29.565,00				
1.5	M²	800	Forro de Gesso Acartonado: Fornecimento e instalação de forro em chapas de Gesso Acartonado, espessura de 12,5mm, largura de 120cm, incluindo guias, pendurais e perfis metálicos, com acabamento em fita elástica autoadesiva, conforme projeto de arquitetura apresentado no momento da execução do serviço.	R\$ 68,80	R\$ 55.040,00				
1.6	M²	5000	Emassamento de parede de gesso acartonado – Duas demãos de massa acrílica em parede de gesso acartonado, com acabamento em fita elástica autoadesiva ligando sempre o encontro de dois painéis de gesso acartonado. Antes do emassamento deslize a espátula de 25cm sobre as emendas à procura de cabeças de prego e parafusos. Caso encontre, aperte-as até ficarem abaixo do nível da parede. Após aplique uma camada fina e uniforme do composto próprio para emendas com a espátula de 10cm. Espalhe-a sobre as emendas e parafusos, começando sempre pelo teto. A massa usada será acrílica, podendo ser da marca Suvinil, Coral, Sherwin-Williams ou de uma outra marca que tenha as mesmas características e qualidades.	R\$ 30,80	R\$ 154.000,00				
1.7	M²	800	Emassamento de forro de gesso acartonado – Duas demãos de massa PVA em forro de gesso acartonado, com acabamento em fita elástica autoadesiva ligando sempre o encontro de dois painéis de gesso acartonado. Antes do emassamento deslize a espátula de 25cm sobre as emendas à procura de cabeças de prego e parafusos. Caso encontre, aperte-as até ficarem abaixo do nível da parede. Após aplique uma camada fina e uniforme do composto próprio para emendas com a espátula de 10cm. Espalhe-a sobre as emendas e parafusos. A massa a ser usada será em PVA a base de água, podendo ser da marca Suvinil, Coral, Sherwin-Williams ou de uma outra marca que tenha as mesmas características e qualidades.	R\$ 30,80	R\$ 24.640,00				
1.8	M²	5000	Pintura do Forro em gesso acartonado – Pintura do forro em chapas de gesso acartonado, duas demãos de tinta PVA, com acabamento em fita elástica autoadesiva, conforme projeto de arquitetura apresentado no momento da execução do serviço, a empresa deverá forrar o piso todo, bem como os móveis, painéis existente, tomadas, interruptores..., para não danificá-los. Onde o gesso for cortado devido as luminárias a empresa deverá fechá-los com o próprio gesso acartonado, emassar, pintar e fitar as emendas com fita elástica autoadesiva ligando sempre o encontro de dois painéis de gesso acartonado. A tinta usada será em PVA a base de água, podendo ser da marca Suvinil, Coral, Sherwin-Williams ou de uma outra marca que tenha as mesmas características e qualidades.	R\$ 25,00	R\$ 125.000,00				
1.9	M²	90	Pintura em porta de madeira: Para pintar as porta de madeiras a primeira coisa a se fazer é lixar a porta para tirar as imperfeições e marcas que possivelmente esteja na madeira, poderá ser usada lixa 220 para esse primeiro trabalho, depois aplicar uma demão de fundo preparador na madeira, pois ao fazer esse serviço a madeira naturalmente ira arrearpiar e será necessário lixar novamente para deixar bem lisa a porta para a aplicação da primeira demão de verniz, após a secagem completa lixe novamente a madeira e aplique a segunda demão de verniz após a secagem lixe novamente a madeira, faça uma revisão no serviço e finalize aplicando a última demão de verniz sobre a madeira da porta. O verniz empregado deveser o de primeira linha da marca a ser usada.	R\$ 73,30	R\$ 6.597,00				
1.10	Und.	30	Porta de madeira de abrir completa, portal, fechadura, dobradiças e alisares. Dimensões da porta: 0,80m(largura)x 2,10m(altura) x35mm(espessura). Ver projeto em anexo. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Porta de madeira laminada de primeira qualidade própria para envernizar, de abrir contendo uma folha abrindo para a direita ou para esquerda (ver projeto em anexo), folha de peso baixo (composta com massa acima de 06 kg/m2 e até 10 kg/m2), sem desvios de forma, sem curvaturas, sem abaulamentos, sem encanoamentos, sem torções, nem desvios de esquadros, sem encurvamentos, nem arqueamentos. Porta de abrir seguindo os padrões de aparência para componentes da porta da NORMA ABNT 31:000.12.001/09 – PORTAS, PARTE 1 Quadro 21. Fornecimento e instalação por conta da contratada inclusive a retirada da porta e portal existente como também o acabamento final necessário, para deixar com um ótimo aspecto visual. Fechadura: Deverá ser com aço inox com detalhes acetinado na maçaneta, deverá possuir formato anatômico que se encaixa na mão do usuário. A caixa interna da fechadura é de 55mm, aumentando a durabilidade do produto e a maciez do movimento de abrir e fechar. Obs. Se as portas e as ferragens estiverem em bom estado a empresa deverá retira-los com cuidado e entregar ao fiscal do Tribunal de Justiça do Tocantins para o mesmo definir um local para guardar estes materiais.	R\$ 1.205,00	R\$ 36.150,00				
1.11	Und.	30	Porta de abrir completa, fechadura, dobradiças e alisares (para acesso aos lavabos da recepção e do Gabinete) em madeira laminada na cor e modelo das outras portas do gabinete. Dimensões da porta: 0,60m(largura)x 2,10m(altura)x35mm(espessura). Conferir as medidas no local da execução ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Porta de abrir contendo uma folha abrindo uma para a direita e a outra para esquerda (conferir no local), com revestimento de lâminas de laminado da mesma cor das outras portas, folha de peso baixo (composta com massa acima de 06 kg/m2 e até 10 kg/m2), sem desvios de forma, sem curvaturas, sem abaulamentos, sem encanoamentos, sem torções, nem desvios de esquadros, sem encurvamentos, nem arqueamentos ou manchas. Porta de abrir seguindo os padrões de aparência para componentes da porta da NORMA ABNT 31:000.12.001/09 – PORTAS Fornecimento e instalação por conta da contratada inclusive a retirada da porta e recuperação do portal existente(lixamento, pintura e enchimento com massa própria quando houver alguma fenda ou buraco) como também o acabamento final necessário. Sobre a porta será revestido com o mesmo painel da porta, dando continuidade até o forro. Fornecimento e instalação por conta da contratada inclusive a retirada das portas existente como também o acabamento final necessário, para deixar com um ótimo funcionamento e um bom aspecto visual Fechadura: Deverá ser em aço inox, deverá possuir formato anatômico que se encaixa na mão do usuário. A caixa interna da fechadura é de 55mm, aumentando a durabilidade do produto e a maciez do movimento de abrir e fechar. Fornecimento e instalação. Obs. Se as portas e as ferragens estiverem em bom estado a empresa deverá retira-los com cuidado e entregar ao fiscal do Tribunal de Justiça do Tocantins para o mesmo definir um local para guardar estes materiais.	R\$ 1.184,00	R\$ 35.520,00				
1.12	Und.	20	Porta de correr completa, fechadura própria para porta de correr, puxador e trilhos superior Dimensões da porta: 1,00m(largura) x 2,10m(altura)x35mm(espessura) e vão 90x210cm. * Conferir as medidas no local da execução ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Porta de correr por fora da parede de gesso acartonado, contendo uma folha correndo para a direita ou esquerda (conferir no local e projeto), com revestimento de laminado da mesma cor e material das outras portas do gabinete, folha de peso baixo (composta com massa acima de 06 kg/m2 e até 10 kg/m2), sem desvios de forma, sem curvaturas, sem abaulamentos, sem encanoamentos, sem torções, nem desvios de esquadros, sem encurvamentos, nem arqueamentos. Porta de correr seguindo os padrões de aparência para componentes da porta laminada da NORMA ABNT 31:000.12.001/09 – PORTAS Fornecimento e instalação por conta da contratada inclusive o acabamento final necessário. Fechadura: O puxador deverá ser em aço inox, deverá possuir formato anatômico que se encaixa na mão do usuário. A caixa interna da fechadura é de 55mm, aumentando a durabilidade do produto e a maciez do movimento de abrir e fechar. Obs. A porta que dá acesso a assessoria através da recepção geral, a empresa vencedora deveser abrir o vão de 100x210cm no painel de gesso acartonado, deixando o sem defeito. Fornecimento e instalação das portas e componentes para um bom funcionamento no movimento de abrir e fechar, por conta da empresa vencedora.	R\$ 1.498,20	R\$ 29.964,00				
1.13	M²	100	Vidro comum fixo com espessura de 6mm: Fornecimento e instalação de vidro comum fixo com espessura de 6mm, com bague de alumínio (2cm).	R\$ 236,90	R\$ 23.690,00				
1.14	Und.	200	Tomadas de 10 ampères com módulo duplo Tomada dupla de 10 Ampères, com sistema de instalação que permita o encaixe perfeito dos módulos no suporte interno em apenas um toque, na cor branca modelo conforme imagem ilustrativa, de marca de primeira linha, marcas como referência Pial, Iriel, Siemens ou que tenha as mesmas característica técnica ou superior. As tomadas deverão ser instaladas e devidamente funcionando – Caixa 4x2.	R\$ 90,70	R\$ 18.140,00				
1.15	Und.	200	Tomadas de 10 ampères com um módulo de sobrepor em parede de alvenaria: Tomadas com sistema de instalação que permita o encaixe perfeito dos módulos no suporte interno em apenas um toque, na cor branca modelo conforme imagem ilustrativa, de marca de primeira linha, marcas como referência Pial, Iriel, Siemens ou que tenha as mesmas característica técnica ou superior. As tomadas deverão ser instaladas e devidamente funcionando – Caixa 4x2.	R\$ 79,56	R\$ 15.912,00				
1.16	Und.	100	Tomadas de 20 ampères com um módulo de sobrepor em parede de alvenaria: Tomadas com sistema de instalação que permita o encaixe perfeito dos módulos no suporte interno em apenas um toque, na cor branca modelo conforme imagem ilustrativa, de marca de primeira linha, marcas como referência Pial, Iriel, Siemens ou que tenha as mesmas característica técnica ou superior. As tomadas deverão ser instaladas e devidamente funcionando – Caixa 4x2.	R\$ 89,70	R\$ 8.970,00				

1.17	Und.	200	Interruptor simples Interruptor simples com sistema de instalação que permita o encaixe perfeito dos módulos no suporte interno em apenas um toque, na cor branca modelo conforme imagem ilustrativa, de marca de primeira linha, marcas como referência Pial, Iriel, Siemens ou que tenha as mesmas característica técnica ou superior. Os interruptores deverão ser instalados e devidamente funcionando – Caixa 4x2.	R\$ 75,40	R\$ 15.080,00
1.18	Und.	200	Interruptor duplo: Interruptor duplo com sistema de instalação que permita o encaixe perfeito dos módulos no suporte interno em apenas um toque, na cor branca modelo conforme imagem ilustrativa, de marca de primeira linha, marcas como referência Pial, Iriel, Siemens ou que tenha as mesmas característica técnica ou superior. Os interruptores deverão ser instalados e devidamente funcionando – Caixa 4x2	R\$ 81,10	R\$ 16.220,00
1.19	Und.	50	Interruptor triplo: Interruptor triplo com sistema de instalação que permita o encaixe perfeito dos módulos no suporte interno em apenas um toque, na cor branca modelo conforme imagem ilustrativa, de marca de primeira linha, marcas como referência Pial, Iriel, Siemens, ou que tenha as mesmas característica técnica ou superior. Os interruptores deverão ser instalados e devidamente funcionando – Caixa 4x2	R\$103,40	R\$ 5.170,00
1.20	Und.	50	Interruptor paralelo Interruptor paralelo com sistema de instalação que permita o encaixe perfeito dos módulos no suporte interno em apenas um toque, na cor branca modelo conforme imagem ilustrativa, de marca de primeira linha, marcas como referência Pial, Iriel, Siemens ou que tenha as mesmas característica técnica ou superior. Os interruptores deverão ser instalados e devidamente funcionando – Caixa 4x2.	R\$ 79,20	R\$ 3.960,00
1.21	Und.	200	Tomadas RJ45 para lógica com módulo duplo Tomadas com módulos duplos com sistema de instalação que permita o encaixe perfeito dos módulos no suporte interno em apenas um toque, na cor branca modelo conforme imagem ilustrativa, de marca de primeira linha, marcas como referência Pial, Iriel, Siemens ou que tenha as mesmas característica técnica ou superior. As tomadas deverão ser instaladas e devidamente funcionando – Caixa 4x2 de embutir em parede de gesso acartonado.	R\$ 87,80	R\$ 17.560,00
1.22	Und.	200	Tomadas RJ45 para lógica com módulo duplo de sobrepor em parede de alvenaria: Tomadas com módulos duplos com sistema de instalação que permita o encaixe perfeito dos módulos no suporte interno em apenas um toque, na cor branca modelo conforme imagem ilustrativa, de marca de primeira linha, marcas como referência Pial, Iriel, Siemens ou que tenha as mesmas característica técnica ou superior. As tomadas deverão ser instaladas e devidamente funcionando – Caixa 4x2 de sobrepor em parede de alvenaria ou de gesso acartonado.	R\$ 88,30	R\$ 17.660,00
1.23	M	1000	Cabo de rede Lógica Cat. 5E: Cabos de rede UTP Categoria 5E, quantidade aproximada. Devidamente instalado e com conector RJ45.	R\$ 17,00	R\$ 17.000,00
1.24	M	5000	Cabos com Ø 2,50mm: Cabo Flexível BWF 750V seção 2.5mm² cor Vermelho – Fase – instalado.	R\$ 9,00	R\$ 45.000,00
1.25	M	5000	Cabos com Ø 2,50mm: Cabo Flexível BWF 750V seção 2.5mm² cor Preto – Fase – instalado.	R\$ 9,00	R\$ 45.000,00
1.26	M	5000	Cabos com Ø 2,50mm: Cabo Flexível BWF 750V seção 2.5mm² cor Azul claro – Neutro – instalado.	R\$ 9,00	R\$ 45.000,00
1.27	M	5000	Cabos com Ø 2,50mm: Cabo Flexível BWF 750V seção 2.5mm² cor Verde – Terra – instalado.	R\$ 9,00	R\$ 45.000,00
1.28	M	3000	Cabos com Ø 4,00mm: Cabo Flexível BWF 750V seção 4,0mm² cor Vermelho – Fase – instalado.	R\$ 9,00	R\$ 27.000,00
1.29	M	1000	Cabos com Ø 4,00mm: Cabo Flexível BWF 750V seção 4,0mm² cor Preto – Fase – instalado.	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00
1.30	M	1000	Cabos com Ø 4,00mm: Cabo Flexível BWF 750V seção 4,0mm² cor Azul Claro – Neutro – instalado.	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00
1.31	M	1000	Cabos com Ø 4,00mm: Cabo Flexível BWF 750V seção 4,0mm² cor Verde – Terra – instalado.	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00
1.32	M	500	Cabos com Ø 6,00mm: Cabo Flexível BWF 750V seção 6,0mm² cor Vermelho – Fase – instalado.	R\$ 16,00	R\$ 8.000,00
1.33	M	500	Cabos com Ø 6,00mm: Cabo Flexível BWF 750V seção 6,0mm² cor Preto – Fase – instalado.	R\$ 16,00	R\$ 8.000,00
1.34	M	500	Cabos com Ø 6,00mm: Cabo Flexível BWF 750V seção 6,0mm² cor Azul Claro – Neutro – instalado.	R\$ 16,00	R\$ 8.000,00
1.35	M	500	Cabos com Ø 6,00mm: Cabo Flexível BWF 750V seção 6,0mm² cor Verde – Terra – instalado.	R\$ 16,00	R\$ 8.000,00
1.36	Und.	50	Fita Isolante: Fita Isolante 19mm x 20m 1ª Linha	R\$ 17,00	R\$ 850,00
1.37	M	1000	Mangueira Corrugada: Mangueira corrugada com diâmetro de 3/4" – Marca de referência Tigre ou uma outra que tenha as mesmas características técnicas ou superiores e que seja anti chames – instalado.	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00
1.38	M	1000	Mangueira Corrugada: Mangueira corrugada com diâmetro de 1" – Marca de referência Tigre ou uma outra que tenha as mesmas características técnicas ou superiores e que seja anti chames – instalado.	R\$ 15,38	R\$ 15.380,00
Valor Total					1.295.998,00

Palmas -TO, 23 de agosto de 2017.

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas - CCM

Secretaria de Finanças

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PP 040/2016 – ATA 170/2016 – DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Participante: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins – TJ - TO

Certame: Pregão Presencial 040/2016

Ata de Registro de Preços nº 170/2016

Validade da Ata: Até o dia 06/12/2017

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN

Processo de Adesão: 2017030214

Empresa: Antonio Custódio – ME				CNPJ: 10.614.174/0001-06	
Item	Qtd	Unid	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
01	50	Serviço	Confeção de chave.	R\$ 31,70	R\$ 1.585,00
02	150	Serviço	Cópia de chave.	R\$ 11,54	R\$ 1.731,00
03	40	Serviço	Abertura de porta.	R\$ 31,25	R\$ 1.250,00
04	50	Serviço	Conserto de fechadura de porta.	R\$ 32,13	R\$ 1.606,50
05	40	Serviço	Conserto de fechadura de gaveta, armário e mesa.	R\$ 30,20	R\$ 1.208,00
06	05	Serviço	Cópia de chave para automóvel modelo codificado.	R\$ 582,75	R\$ 2.913,75
07	40	Serviço	Serviço de substituição de fechadura em porta.	R\$ 34,63	R\$ 1.385,20
08	10	Serviço	Serviço de substituição de fechadura em gaveta.	R\$ 30,50	R\$ 305,00
09	05	Serviço	Confeção de chave tetra.	R\$ 39,25	R\$ 196,25
10	05	Serviço	Cópia de chave tetra.	R\$ 27,40	R\$ 137,00
11	100	Serviço	Troca de segredo de fechadura.	R\$ 36,50	R\$ 3.650,00
12	200	Serviço	Serviço de substituição de maçaneta em porta.	R\$ 30,67	R\$ 6.134,00
Valor total					R\$22.101,70

Palmas -TO, 23 de agosto de 2017.

Christian Zini Amorim
Secretário Municipal de Finanças – SEFIN

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2017 2ª PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por meio da Pregoeira da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09h00min (horário de Brasília-DF) do dia 06 de setembro de 2017, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de equipamentos médicos e hospitalares para atender as Unidades de Saúde, por meio das Emendas Parlamentares de nº 11320420000/116001, 11320420000/114001, 11320420000/114002 e 11320420000/116016, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde - FMS, processo nº 2017023699. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos telefones (63) 2111-2736/2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 23 de agosto de 2017.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho
Pregoeira

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TO – Tel. (0xx63) 2111-2703, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social	Autos de Infração / Processo	Exigência Tributária	Data do Julgamento	Horário do Julgamento
GUIAMAIS ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA.	Auto de Infração: 11064. Processo: 2015036727.	ISSQN	12/09/2017	14:30h
HOSPITAL ORTOPÉDICO DO TOCANTINS LTDA.	Auto de Infração: 11057. Processo: 2015037457.	ISSQN	12/09/2017	14:50h
AMERICEL S/A.	Autos de Infração: 12822, 12823 e 12824. Processos: 2016021549, 2016021551 e 2016021552.	TLMA-AF	12/09/2017	15:10h

Palmas, 21 de agosto de 2017.

Lenise Keley F. Gomes Waldemar
Secretária Executiva da Juref

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 185/2017/SEISP, DE 21 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 751 - NM, de 6 de julho de 2017, e pelo artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e a Medida Provisória nº 21, de 11 de agosto de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do TO nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente dos Contratos nº 028/2017 e nº 029/2017, Processo nº 2017004482, firmado com as empresas J. COELHO NETO - ME, inscrita no CNPJ Nº 12.812.677/0001-03 e J.S. CONFECÇÕES BORDADOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ Nº 23.306.207/0001-94.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	Paulo Ricardo da Silva	413028742
SUPLENTE	Jacielle Soares Xavier	413029308

Art. 2º São atribuições do Fiscal de contrato, na sua ausência respondendo o suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal o Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de agosto de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 21 dias do mês de agosto de 2017.

HEBERT VERAS NUNES

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 186/2017/SEISP, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 751 - NM, de 6 de julho de 2017, e pelo artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e a Medida Provisória nº 21, de 11 de agosto de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do TO nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 030/2017, Processo nº 2017004482, firmado com a empresa J. COELHO NETO - ME, inscrita no CNPJ Nº 12.812.677/0001-03.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	Paulo Ricardo da Silva	413028742
SUPLENTE	Jacielle Soares Xavier	413029308

Art. 2º São atribuições do Fiscal de contrato, na sua ausência respondendo o suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal o Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de agosto de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 22 dias do mês de agosto de 2017.

HEBERT VERAS NUNES

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 187/2017/SEISP, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 751 - NM, de 6 de julho de 2017, e pelo artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e a Medida Provisória nº 21, de 11 de agosto de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do TO nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 032/2017, Processo nº 2017025811, firmado com a empresa ALL NORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 20.905.298/0001-96.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	Aderval Pimenta de Souza	180191
SUPLENTE	Vanromel Sena Silva	172021

Art. 2º São atribuições do Fiscal de contrato, na sua ausência respondendo o suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal o Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de agosto de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 22 dias do mês de agosto de 2017.

HEBERT VERAS NUNES

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 188/2017/SEISP, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 751 - NM, de 6 de julho de 2017, e pelo artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e a Medida Provisória nº 21, de 11 de agosto de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do TO nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 032/2017, Processo nº 2017010566, firmado com a empresa Real Materiais Para Construção LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 07.227.314/0001-70.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
FISCAL	Wilton da Silva Serpa	180291
SUPLENTE	Edinaldo Luna de Sá	413029021

Art. 2º São atribuições do Fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de agosto de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 22 dias do mês de agosto de 2017.

HEBERT VERAS NUNES

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PROCESSO: 2017026773

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE – de Licitação para contratação de empresa para prestar serviços de entrega e assinatura do Jornal do Tocantins.

DESPACHO Nº 123/2017/GAB/SEISP

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios da Lei nº 8.666/93, em especial o artigo 25, caput; aos termos da Lei de Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas e artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, dos Decretos nº 158, de 29 de agosto de 2007, nº 01, de 02 de janeiro de 2008 e 1269 de 30 de junho de 2016.

CONSIDERANDO a instrução dos autos do Processo nº 2017026773, com toda a documentação nele acostada, inclusive, Justificativa de Inexigibilidade, bem como o Parecer nº 1347/2017/PGM/SUAD.

CONSIDERANDO que se trata de contratação de empresa para prestar serviços com assinatura anual do Jornal do Tocantins para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e em razão da exclusividade na comercialização do produto desejado, não sendo possível a realização de procedimento licitatório, o que caracteriza a inviabilidade de competição.

RESOLVE:

Declarar a INEXIGIBILIDADE de Licitação com fulcro no art. 25, caput da citada Lei nº 8.666/93, para contratar a empresa J CÂMARA E IRMÃOS S/A, portadora do CNPJ nº 01.536.754/0003-95, cujo objeto é contratação de empresa para prestar serviços com assinatura anual do Jornal do Tocantins para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. A despesa tem previsão orçamentária e valor estimado de R\$ 980,00 (Novecentos e oitenta reais) e correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.122.0331.4002, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39, FONTE: 001000199.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 18 dias do mês de agosto de 2017.

HEBERT VERAS NUNES

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**EXTRATO DE CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 030/2017**

PROCESSO: 2017004482

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de serviço.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: J. COELHO NETO EIRELI - ME.

OBJETO O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecções de uniformes contendo camisetas de malha, calças em brim e jalecos, conforme condições e especificações constantes no Edital.

VALOR TOTAL: R\$ 2.060,17 (dois mil sessenta reais e dezessete centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.

RECURSOS: Funcional programática: 15.122.0331-4002, natureza de despesa: 33.90.39, Fontes de Recursos: 001000103, fichas: 20174151.

VIGÊNCIA: 31/12/2017

DATA DA ASSINATURA: 08/08/2017.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Hebert Veras Nunes, RG nº 1735556, SSP/GO e CPF nº 440.995.411-34,

bem como da empresa J. COELHO NETO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 12.812.677/0001-03, por meio de seu representante legal o senhor João Coelho Neto, RG nº 4585459, SSP/PR e CPF nº 000.258.841-23.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 031/2017

PROCESSO: 2017025811

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: ALL NORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de perfuratriz hidráulica com broca reta, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.

RECURSOS: Funcional programática: 15.451.0312-6005, natureza de despesa: 44.90.52, Fontes de Recursos: 012300103, fichas: 20174728.

VIGÊNCIA: 31/12/2017

DATA DA ASSINATURA: 18/08/2017.

SIGNATÁRIOS: Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Hebert Veras Nunes, RG nº 1735556, SSP/GO e CPF nº. 440.995.411-34, bem como da empresa ALL NORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 20.905.298/0001-96, por meio de seu representante legal a senhora Cristiane Rodrigues RG nº. 102.166, SSP/TO e CPF nº.613.207.221-72.

Secretaria da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0640, 21 DE JULHO DE 2017. (*)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, ACE – Crispim Pereira Alencar, através da ACE - Associação Comunidade Escola, a utilizar saldo do recurso repassado para o objeto da Portaria/GAB/SEMED/Nº 1043, de 23 de novembro de 2016, para gastos com aquisição de uniformes, no valor de R\$ 9.375,65 (nove mil trezentos e setenta e cinco reais e sessenta cinco centavos), observando a natureza de despesa 33.50.39, utilizada para o repasse do recurso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e dezessete.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

(*) **REPUBLIÇÃO** por incorreção

Publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.802, de 24 de julho de 2017, pág. 7.

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0727, 17 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 1º Autorizar a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, ACE – Luiz Nunes, através da ACE - Associação Comunidade Escola, a utilizar saldo do recurso repassado para o objeto da Portaria/GAB/SEMED/Nº 0627, de 30 de março de 2015, para gastos com instalação de reservatório de água, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais),

Art. 2º É Revogada PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0648, de 26 de julho de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e dezessete.

Daniilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0762/2017,
DE 21 DE AGOSTO DE 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato N.º 947-NM. de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº1.210, de 8 de julho de 2003 e na Lei nº1.399, de 2 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Repassar complementação de recurso no valor de R\$ 42.402,51 (quarenta e dois mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta e um centavos) para Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE- Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com o Programa de Alimentação Escolar na Unidade de Ensino Aprígio Thomaz de Matos , conforme preconização da Lei supracitada.

Art. 2º Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.306.0305.4091 Natureza de Despesas:33.50.30 Fonte: 001012201.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e dezessete.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0763, 22 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com apoio às práticas pedagógicas na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor do Repasse
1	ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo	2017000011	33.50.36	R\$ 20.000,00
			33.50.47	R\$ 4.400,00
TOTAL GERAL				R\$ 24.400,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.4229 Naturezas de Despesas: 33.50.36 e 33.50.47 Fontes: 002000361, 003040361 e 003090040.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e dois dias do mês agosto de dois mil e dezessete.

Daniilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA /GAB/SEMED Nº 764 de 22 de Agosto de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover por interesse da administração pública o servidor José Geraldo Campos Rios Serpa, matrícula funcional nº 413001754, cargo: Professor Nível II – 40h, função: Professor de Ciências do CEJA Jandira Torres Paislandim Rodrigues para a ETI Aprígio Thomaz de Matos, código de lotação nº 514.3.7, a partir de 22/08/2017.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do FUNDEB 60% código de dotação nº 730.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e dezessete.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

ERRATA

A ACE da Escola Municipal Degraus do Saber, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no extrato do contrato de aquisição de conjuntos de uniformes escolares nº 002/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.696 de 17 de fevereiro de 2017, pág. 06.

Onde se lê:

DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2017,

Leia-se:

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2017.

Palmas/TO, 21 de agosto de 2017.

Zulmira Trindade de Sousa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

A ACCEI do CMEI Sementes do Amanhã, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no extrato dos contratos de gêneros alimentícios nº 006/2017, 007/2017 e 008/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.738 de 24 de abril de 2017, pág. 15 e 16.

Onde se lê:

DATA DA ASSINATURA: 05 de Abril de 2017,

Leia-se:

DATA DA ASSINATURA: 10 de Abril de 2017.

Palmas/TO, 22 de Agosto de 2017.

João Lucas Guedes de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº013/2017

PROCESSO Nº: 2017031566
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA
 CONTRATADA: CAMBRAIA E CORTEZ LTDA-ME.
 OBJETO: Aquisição de equipamentos para cozinha
 VALOR TOTAL: R\$ 5.114,00 (Cinco mil cento e quatorze reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2017031566.
 RECURSOS: Dotação Orçamentária: 12.365.0305.6072, 1236103056068,12. 361.0305.6090 Naturezas de Despesa: 33.50.30, 33.50.39, 44.5052 Fontes: 002000361, 002000365, 003040361, 003040365.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017
 DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2017
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA, por sua representante legal a Sr.ª Sandreane Sousa Costa Gama, inscrita no CPF nº 556.180.491-04 e portadora do RG nº060.146 SSP/TO. Empresa CAMBRAIA E CORTEZ LTDA-ME., inscrita no CNPJ nº 08.922.625/0001-12, por meio de seu representante legal o Sr. Rodrigo de Almeida Cambraia, inscrito no CPF nº 918.777.411-91 e portador do RG nº. 381.343 - SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº014/2017

PROCESSO Nº: 2017031566
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA
 CONTRATADA: MAJU COMERCIAL EIRELI-ME.
 OBJETO: Aquisição de equipamentos para cozinha
 VALOR TOTAL: R\$ 5.218,30 (Cinco mil duzentos e dezoito reais e trinta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2017031566.
 RECURSOS: Dotação Orçamentária: 12.365.0305.6072, 1236103056068,12. 361.0305.6090 Naturezas de Despesa: 33.50.30, 33.50.39, 44.5052 Fontes: 002000361, 002000365, 003040361, 003040365.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017
 DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2017
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA, por sua representante legal a Sr.ª Sandreane Sousa Costa Gama, inscrita no CPF nº 556.180.491-04 e portadora do RG nº 060.146 SSP/TO. Empresa MAJU COMERCIAL EIRELI-ME., inscrita no CNPJ nº 21.945.015/0001-00, por meio de sua representante legal a Sr.ª Maria Julia Sousa Santos, inscrita no CPF nº 259.240.378-78 e portadora do RG nº. 771.784 - SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº015/2017

PROCESSO Nº: 2017032590
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA
 CONTRATADA: CAMBRAIA E CORTEZ LTDA-ME.
 OBJETO: Aquisição de material de limpeza
 VALOR TOTAL: R\$ 2.904,70 (Dois mil novecentos e quatro reais e setenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2017032590.
 RECURSOS: Dotação Orçamentária: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233. Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47 Fonte: 0020,0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017
 DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2017
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO

INTEGRAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA, por sua representante legal a Sr.ª Sandreane Sousa Costa Gama, inscrita no CPF nº 556.180.491-04 e portadora do RG nº 060.146 SSP/TO. Empresa CAMBRAIA E CORTEZ LTDA-ME., inscrita no CNPJ nº 08.922.625/0001-12, por meio de seu representante legal o Sr. Rodrigo de Almeida Cambraia, inscrito no CPF nº 918.777.411-91 e portador do RG nº 381.343 - SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº016/2017

PROCESSO Nº: 2017032590
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA
 CONTRATADA: MAJU COMERCIAL EIRELI-ME.
 OBJETO: Aquisição de material de limpeza
 VALOR TOTAL: R\$ 1.971,85 (Hum mil novecentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2017032590.
 RECURSOS: Dotação Orçamentária: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233. Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47 Fonte: 0020,0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017
 DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2017
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA, por sua representante legal a Sr.ª Sandreane Sousa Costa Gama, inscrita no CPF nº 556.180.491-04 e portadora do RG nº 060.146 SSP/TO. Empresa MAJU COMERCIAL EIRELI-ME., inscrita no CNPJ nº 21.945.015/0001-00, por meio de sua representante legal a Sr.ª Maria Julia Sousa Santos, inscrita no CPF nº 259.240.378-78 e portadora do RG nº 771.784 - SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº017/2017

PROCESSO Nº: 2017032590
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA
 CONTRATADA: ALESSANDRO COELHO DE ARAÚJO-ME.
 OBJETO: Aquisição de material de limpeza
 VALOR TOTAL: R\$ 1.133,40 (Hum mil cento e trinta e três reais e quarenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2017032590.
 RECURSOS: Dotação Orçamentária: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233. Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36,33. 50.39 e 33.50.47 Fonte: 0020,0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017
 DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2017
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA, por sua representante legal a Sr.ª Sandreane Sousa Costa Gama, inscrita no CPF nº 556.180.491-04 e portadora do RG nº 060.146 SSP/TO. Empresa ALESSANDRO COELHO DE ARAÚJO, inscrita no CNPJ nº 13.325.561/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr. Alessandro Coelho de Araújo, inscrito no CPF nº 020.821.371-63 e portador do RG nº 748.878 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2017

PROCESSO Nº: 2016074194
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES
 CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA.
 OBJETO: Aquisição de materiais de expediente
 VALOR TOTAL: R\$ 6.861,55 (Seis mil oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1256/2003,

posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2016074194.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020 0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2017

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES, por sua representante legal a Sr.ª Cleudemar Abreu Lopes, inscrita no CPF nº 436.032.031-00 e portadora do RG nº 1.187.498 2ª VIA SSP/TO. Empresa PRAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA., inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 13140791999-8 SSP/MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2017

PROCESSO Nº: 2016074194

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES

CONTRATADA: PAPELARIA IDEAL EIRELI - ME.

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente

VALOR TOTAL: R\$ 11.871,04 (Onze mil oitocentos e setenta e um reais e quatro centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2016074194.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020 0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2017

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES, por sua representante legal a Sr.ª Cleudemar Abreu Lopes, inscrita no CPF nº 436.032.031-00 e portadora do RG nº 1.187.498 2ª VIA SSP/TO. Empresa PAPELARIA IDEAL EIRELI-ME., inscrita no CNPJ nº 24.965.513/0001-03, por meio de seu representante legal o Sr. Liom Gomes da Silva, inscrito no CPF nº 011.705.141-11 e portador do RG nº 732.430 2ª VIA SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2017

PROCESSO Nº: 2016074194

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES

CONTRATADA: MAJU COMERCIAL EIRELI - ME.

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente.

VALOR TOTAL: R\$ 4.382,49 (Quatro mil trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2016074194.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020 0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2017

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES, por sua representante legal a Sr.ª Cleudemar Abreu Lopes, inscrita no CPF nº 436.032.031-00 e portadora do RG nº 1.187.498 2ª VIA SSP/TO. Empresa MAJU COMERCIAL EIRELI – ME., inscrita no CNPJ nº 21.945.015/0001-00, por meio de sua representante legal a Sr.ª Maria Júlia Sousa Santos, inscrita no CPF nº 259.240.378-78 e portadora do RG nº 731.784 SSP/TO.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 006/2017

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales, torna público para conhecimento de interessados, que a empresa CAP ENGENHARIA – EIRELI – ME., com o valor total de R\$ 29.390,96 (Vinte e nove mil trezentos e noventa reais e noventa e seis centavos), foi julgada como

vencedora do Processo nº 2017038799, tendo como objeto a execução de calçada em piso intertravado, drenagem pluvial e paisagismo.

Palmas/TO, 22 de agosto de 2017.

Jhonatan Gomes Ferreira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 003/2017

ACCEI do CMEI Chapeuzinho Vermelho por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 09h00min do dia 31 de agosto 2017, na Sala dos Professores no CMEI Chapeuzinho Vermelho, localizado no endereço 607 norte, APM 39/40 Alameda 13, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º 003/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI Chapeuzinho Vermelho, Processo nº 2017043915. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no CMEI Chapeuzinho Vermelho, no endereço acima citado, no horário de 07h30min as 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3225-3431.

Palmas/TO, 23 de agosto de 2017.

Marina Ribeiro Morais

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Secretaria da Saúde

PORTARIA Nº 613/SEMUS/GAB/SUPAVS, DE 17 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a recomposição e prorrogação de prazo para conclusão do trabalho da Comissão para estudar e revisar a Lei Municipal nº 1.840/2011 – Código Sanitário do Município de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 80, incisos I, IV, V e parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria INST Nº 133/SEMUS/GAB/SUPAVS, de 13 de fevereiro de 2017, que institui a Comissão para estudar e revisar a Lei Municipal nº 1.840/2011 – Código Sanitário do Município de Palmas e regulamenta o seu funcionamento.

RESOLVE:

Art. 1º Recompôr a Comissão para estudar e revisar a Lei Municipal nº 1.840/2011 – Código Sanitário do Município de Palmas, conforme especificado abaixo:

I - Representantes titulares da Vigilância Sanitária Municipal:

a. Cintya Marina Silvério Batista, Analista em Saúde / Inspetor Sanitário, matrícula funcional nº 164481;

b. Cláudio Gilberto Garcia, Analista em Saúde / Inspetor Sanitário, matrícula funcional nº 324551;

c. Cynthia Macedo Fernandes, Analista em Saúde / Inspetor Sanitário, matrícula funcional nº 17624;

d. Moacir Barreira Filho, Analista em Saúde / Inspetor Sanitário, matrícula funcional nº 155811;

e. Paula Geovana Novais Santos Prioli, Analista em Saúde / Inspetor Sanitário, matrícula funcional nº 288841.

II - Representantes suplentes da Vigilância Sanitária Municipal:

a. Ceyla Abreu Aires Barreira, Analista em Saúde / Inspetor Sanitário, matrícula funcional nº 171951;

b. Fabio Gustavo de Christo Hundertmatch, Analista em Saúde / Inspetor Sanitário, matrícula funcional nº 158091;

c. Francisco José Lopes de Andrade, Analista em Saúde / Inspetor Sanitário, matrícula funcional nº 323491;

d. Joselita Monteiro de Moura Macedo, Técnico em Saúde / Agente de Vigilância Sanitária, matrícula funcional nº 159571;

e. Julianne Cordeiro Nascimento, Analista em Saúde / Inspetor Sanitário, matrícula funcional nº 159771.

Art. 2º Fica prorrogado por 6 (seis) meses o prazo de duração da presente Comissão, a contar da data de publicação da presente Portaria.

Art. 3º Extingue-se a Presidência criada para referida Comissão, pelo que fica destituída a pessoa que respondia pela mesma, haja vista nova sistemática de procedimentos a serem adotados com vistas à execução do trabalho e sua finalização tempestiva, tudo em conformidade com a necessidade do serviço e discricionariedade dos atuais membros.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário constantes da Portaria INST Nº 133/SEMUS/GAB/SUPAVS, de 13 de fevereiro de 2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de agosto de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 14 dias do mês de agosto de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

PROCESSO Nº: 2017020746

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSUNTO: Prestação de Serviços de seguros dos caminhões

DESPACHO Nº 57/2017/SEMUS/ASSEJUR

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do Processo nº 2017020746 – Despacho nº 025/2017, do Núcleo Setorial de Controle Interno da Secretaria Municipal da Saúde e da necessidade de contratar empresa especializada na prestação de serviços de seguros de 02 (dois) caminhões BAU pertencentes à frota da Secretaria Municipal da Saúde, e com fulcro no disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVO, nos termos da Lei Orgânica do Município, art. 80, inciso IV, e dos Decretos nº 158, de 29 de agosto de 2007, nº 01, de 02 de janeiro de 2008, e 1269, de 30 de junho de 2016, DISPENSAR a licitação para contratar empresa especializada em seguros, conforme o Termo de Referência nº 109/2017, ADJUDICANDO o objeto do presente ato de dispensa de licitação à empresa: MAFRE SEGUROS GERAIS S.A, portadora do CNPJ nº 61.074.175/0001-38, referente à contratação de seguros, perfazendo valor total de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), cuja despesa correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.3200.10.302.0301.4180, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39, FONTE: 0405.00.103. FICHA: 20173817 – R\$ 2.250,00 e FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 3200.10.122.0329.4002, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39, FONTE: 0040.00.103. FICHA; 20173724 – R\$ 2.250,00.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 19 dias do mês de maio de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

PROCESSO Nº: 2017031084

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSUNTO: Desenvolvimento do Projeto Fortalecimento em Gestão da Teia Social

DESPACHO Nº 59/2017/SEMUS/ASSEJUR

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do Processo nº 2017031084 – Despacho CVR nº 641/2017, do Núcleo Setorial de Controle Interno da Secretaria Municipal da Saúde, e da necessidade de contratar empresa especializada sem fins lucrativos para desenvolver o Projeto de Fortalecimento em Gestão da Teia Social, e com fulcro no disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVO, nos termos da Lei Orgânica do Município, art. 80, inciso IV, e dos Decretos nº 158, de 29 de agosto de 2007, nº 01, de 02 de janeiro de 2008, e 1269, de 30 de junho de 2016, DISPENSAR a licitação para contratar empresa especializada para desenvolver o Projeto Fortalecimento em Gestão da Teia Social, conforme o Termo de Referência nº 014/2017, ADJUDICANDO o objeto do presente ato de dispensa de licitação à empresa: ONG PARCEIROS VOLUNTÁRIOS, portadora do CNPJ nº 01.704.771/0001-22, referente à contratação de empresa sem fins lucrativos para desenvolver Projeto, perfazendo valor total de R\$126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), pagos em 04 (quatro) parcelas, cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.3200.10.128.0301.4292, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39, FONTE: 0010.00.104. FICHA: 20175724.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 03 dias do mês de agosto de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego

**EXTRATO DO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2016**

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E EMPREGO

CONTRATADA: JDV – EDUCAÇÃO E EVENTOS EIRELI-ME

OBJETO: prestação de serviços de fornecimento de infraestrutura no que se referem a estandes, mobiliários, utensílios e equipamentos, instalações elétricas adequadas para execução de eventos tais como Bairro empreendedor, Feiras, Festival Gastronômico, Praias entre outros eventos promovidos pela secretaria, para atender as necessidades do Órgão requerente no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da Adesão a Ata de Registro de Preços do pregão Eletrônico 137/2016.

FISCAL DO CONTRATO: Titular: CÉLIO DE OLIVEIRA ROSA

Suplente: ALEX SANDRO LIMA BATISTA

VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será de 12 meses a partir sua assinatura do contrato, podendo ser prorrogado ou rescindido de acordo com o § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 403.386,55 (quatrocentos e três mil trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)

BASE LEGAL: O presente contrato decorre da Adjudicação na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, tudo constante do processo administrativo, protocolado e autuado na Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, sob o nº 00.714/2500/2015, referente a Adesão ao Pregão Eletrônico Ata de Registro de Preços n.º 137/2016, que passam a fazer parte integrante deste processo nº 2017022053.

RECURSOS: Funcional Programática: 03.2600.23.573.0308.4113, natureza da despesa 33.90.39, vínculo: 001000103, Sub-Elemento: 23006, conforme nota de empenho nº 15565

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Econômico e Emprego por meio de seu representante legal o senhor Kariello Sousa Coelho, com CPF nº 625.425.831-53 e portadora do RG nº 069055 2ª via SSP/TO como CONTRATANTE e JDV – EDUCAÇÃO E EVENTOS EIRELI-ME por meio de seu representante legal o Sr. Bruno Augusto Silva Freitas com CPF nº 721.000.791-15, como CONTRATADA
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2017.

**EXTRATO DO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2016**

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E EMPREGO

CONTRATADA: M.C- CONSTRUTORA OLIVEIRA EIRELI-ME

OBJETO: prestação de serviços de fornecimento de materiais e serviços de reforma e acabamento, para reforma de prédio do CIAP e para adequação da estrutura administrativa da Secretaria, conforme especificações e condições estabelecidas na adesão da Ata de Registro de preços nº 9/2017 de acordo com as especificações e quantitativos constante no termo de solicitação de compras.

FISCAL DO CONTRATO: Titular: CÉLIO DE OLIVEIRA ROSA

Suplente: JOSÉ MARCOS SILVA CARDOSO

VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será de 90 dias a partir sua assinatura do contrato e cronograma desembolso e memorial descritivo, podendo ser prorrogado ou rescindido de acordo com o § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

BASE LEGAL: O presente contrato decorre da Adjucação na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, tudo constante do processo administrativo, protocolado e autuado no Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, sob o nº 16.00291-9, referente a Adesão ao Pregão Presencial nº 29/2016 e Ata de Registro de Preços nº 9/2017, que passam a fazer parte integrante deste processo nº 2017037639.

RECURSOS: Funcional Programática: 03.2600.23.661.0308.4352, natureza da despesa 33.90.39, e 33.90.30 vínculo: 001000103, Sub-Elemento: 16006 e 2400, conforme nota de empenho nº 16382 – 16388.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego por meio de seu representante legal o senhor Kariello Sousa Coelho, com CPF nº 625.425.831-53 e portador do RG nº 069055 2ª via SSP/TO como CONTRATANTE e por outro lado, a empresa M.C – CONSTRUTORA OLIVEIRA EIRELI-ME por meio de seu representante legal o Sr. Macione Costa de Oliveira com CPF nº 001.893.761-63, como CONTRATADA .

DATA DA ASSINATURA: 23/08/2017.

Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 71/2017/GAB/SESMU, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

Altera a composição e Convoca os membros da Junta Administrativa de Defesa de Autuação – JADA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio do artigo nº 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 38 da Lei a nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição dos membros da Junta Administrativa de Defesa de Autuação – JADA, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, que passa a ser composta pelos seguintes servidores:

Presidente: ELISSANDRO HONORATO DE SOUSA

Vice Presidente: EVANDRO SOUZA TEIXEIRA

Suplente: CHRISTIANE MOURA DA SILVA GUIMARÃES

Titular: DIONILSON MIRANDA TEIXEIRA

Suplente: VALÉRIA ERNESTINA DE OLIVEIRA

Titular: PAULO CEZAR DE LIMA PEREIRA JÚNIOR

Suplente: CHRISTYAN DA SILVA VIEIRA

Titular: DIOGO NUNES DE SOUZA

Suplente: JUNIA FERREIRA

Secretário (a): MORGANA DOS SANTOS ALVES

Suplente: CAROLINA SANTOS DE SOUSA

Art. 2º Convocar os membros Suplentes e Titulares da Junta Administrativa de Defesa de Autuação – JADA, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

Art. 3º É revogada a Portaria nº 166/2017 – GAB/SEISTT, de 01 de agosto de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 11 de agosto de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, ao 22 dia do mês de agosto de 2017.

LEONARDO GOMES COELHO

Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 72/2017/GAB/SESMU, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

Altera a composição e Convoca os membros da Primeira Turma da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio do artigo nº 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 38 da Lei a nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição dos membros da Primeira Turma da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

Presidente: FABIANO SILVA LACERDA

Vice Presidente: MARCO AURÉLIO LUSTOSA

Suplente: JONISKLEY BEZERRA CAVALCANTE

Titular: KLEYNILSON BOMFIM JOSÉ GONÇALVES

Suplente: GLAUCYENE DE OLIVEIRA SANTOS

Titular: EDILSON DIAS CRUZ AMORIM

Suplente: PERONCY PEREIRA DE SOUSA

Titular: HUGLE CARNEIRO IVO DIAS

Suplente: NEILE GOMES DOS REIS

Secretário (a): ARYADINE ALVES DE SOUZA PIRES

Suplente: BRUNO CESAR FLEURI SIQUEIRA

Art. 2º Convocar os membros Suplentes e Titulares da Primeira Turma da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

Art. 3º É revogada a Portaria nº 167/2017 – GAB/SEISTT, de 01 de agosto de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 11 de agosto de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, ao 22 dia do mês de agosto de 2017.

LEONARDO GOMES COELHO

Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 73/2017/GAB/SESMU, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

Altera a composição e Convoca os membros da Segunda Turma da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio do artigo nº 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 38 da Lei a nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição dos membros da Segunda Turma da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: ANTONIO GONÇALVES PORTELINHA NETO
VICE PRESIDENTE: ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA GUERREIRO
SUPLENTE: GLAUCE KELLY DE SOUZA
TITULAR: CELESTINO DE MORAES PESSOA
SUPLENTE: THAIS CRISTINA SILVA DANTAS
TITULAR: ANTONIO DE JESUS PEREIRA GAMA
SUPLENTE: EDSON LEANDRO NUNES
TITULAR: DANIEL PEREIRA DA SILVA
SUPLENTE: ADEMAR DE BARROS FILHO
SECRETÁRIO: JUSCILENE DOS SANTOS CARDOSO
SUPLENTE: ABÍLIO CARDOSO AZEVEDO NETO

Art. 2º Convocar os membros Suplentes e Titulares da Segunda Turma da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

Art. 3º É revogada a Portaria nº 168/2017/SEISTT, de 01 de agosto de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 11 de agosto de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, ao 22 dia do mês de agosto de 2017.

LEONARDO GOMES COELHO
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

PORTARIA N.º 077/2017 /SESMU, DE 17 DE AGOSTO DE 2017

Autoriza a título precário a senhora Edvania da Silva Oliveira a exercer a atividade de condutora de Serviço Público de Transporte Escolar do Município de Palmas até o dia 17 (dezessete) de janeiro de 2018, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições, conferidas por meio do artigo nº 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 38 da Lei a nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 21, de 11 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 075-NM, de 2 de fevereiro de 2017, publicado no D.O.M. nº 1.685.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a título precário, a senhora EDVANIA DA SILVA OLIVEIRA, portadora do CPF nº 008.602.181-80, a exercer a atividade de Transporte Escolar do Município de Palmas, até o dia 17 de janeiro de 2018, observando as determinações do Código de Transito Brasileiro – CTB, da Lei Municipal nº 768/98, que dispõe sobre a regulamentação do serviço público de transporte escolar e demais legislação vigente.

Art. 2º A autorização que trata o Art. 1º desta portaria importará na renovação semestral do cadastro de condutora, sendo necessária a vistoria do veículo e apresentação de documentos exigidos pela SESMU.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, aos 17 dias do mês de agosto de 2017.

LEONARDO GOMES COELHO
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

PORTARIA N.º 079/2017 /SESMU, DE 21 DE AGOSTO DE 2017

Autoriza a título precário o senhor Marcos Rogério Neves Souza a exercer a atividade de condutor de Serviço Público de Transporte Escolar do Município de Palmas até o dia 21 (vinte e um) de janeiro de 2018, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições, conferidas por meio do artigo nº 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 38 da Lei a nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 21, de 11 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 075-NM, de 2 de fevereiro de 2017, publicado no D.O.M. nº 1.685.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a título precário, o senhor MARCOS ROGÉRIO NEVES SOUZA, portador do CPF nº 620.740.913-20, a exercer a atividade de Transporte Escolar no Município de Palmas, até o dia 21 de janeiro de 2018, observando as determinações do Código de Transito Brasileiro – CTB, da Lei Municipal nº 768/98, que dispõe sobre a regulamentação do serviço público de transporte escolar e demais legislação vigente.

Art. 2º A autorização que trata o Art. 1º desta portaria importará na renovação semestral do cadastro de condutor, sendo necessária a vistoria do veículo e apresentação de documentos exigidos pela SESMU.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, aos 21 dias do mês de agosto de 2017.

LEONARDO GOMES COELHO
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Publicações Particulares

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa CONSTRUTORA M21 LTDA, CNPJ nº 04.120.905/0001-56, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença prévia e de instalação para a atividade de Condomínio Residencial Horizontal, com endereço na Avenida Teotônio Segurado, Loteamento, Jardim Vitória, Módulo I. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL

ISRAEL SIQUEIRA DE ABREU CAMPOS, oficial da Serventia de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Palmas, capital do Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc..

Faz publicar para ciência dos interessados em cumprimento do Artigo 19, da Lei 6.766, § 3º, de 19/12/1979, que a empresa **PALMAS SUL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO 02 LTDA**, CNPJ. 20.346.697/0001-64, com sede nesta Capital, por seu representante legal, depositou nesta Serventia o projeto e demais documentos relativo ao imóvel de sua propriedade matriculado sob o nº 124.491, denominado Loteamento "PALMAS SUL SEGUNDA ETAPA", com área total de 948.373,03 m², compreendendo 02 lotes para Área de Preservação Permanente (APP) com área de 237.150,64 m² e Área Parcelável de 711.122,39m² que abrigará 1.260 lotes, dos quais: 05 lotes para Área Pública Municipal (APM), distribuídos da seguinte forma: 02 lotes APM com área de 39.569,86m², 03 lotes para Área Verde Não Edificante - AVNE com área de 77.240,63 m²; 1.255 lotes Particulares assim distribuídos: 944 lotes (nível de incomodidade NI 0 a NI 02) com 253.174,82m²; 257 lotes (nível de incomodidade NI 0 a NI 03) com 80.615,06m²; 54 lotes (nível de incomodidade NI 0 a NI 05) com 39.963,07m² e Sistema Viário com área total de 220.558,95m², conforme

planta e memorial descritivo aprovado nos termos do Decreto Municipal nº 1.318, de 23 de dezembro de 2016. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, nesta Serventia, durante o expediente, contados da última publicação, feita em 03 (três) dias consecutivos, num Jornal de grande circulação diária no Estado e no Diário Oficial, sendo obrigatório a publicação do mapa de localização..

Dado e passado nesta cidade e comarca de Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de agosto do ano de 2017. (10/08/2017).

Israel Siqueira de Abreu Campos
Oficial Registrador

**CONTATOS**

www.palmas.to.gov.br/diariooficial
diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

AV. JK - 104 NORTE - LOTE 28-A
ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR
CEP 77006-014/PALMAS - TO
(63) 2111-2507



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS